

DIÁRIO OFICIAL



Nº 4421

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 03.03.2026

ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	9
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	11
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	11
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	13

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 66.645, DE 3 DE MARÇO DE 2026

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 347.917,90.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I, do art. 7º da Lei nº 6.645, de 30 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO o recurso disponível na conta bancária nº 575211941-0 em 31/12/2025, referente a emenda impositiva nº 067/2024 do vereador à época Zezinho da Diságua e considerando a autorização de seu redirecionamento para aquisição de materiais permanente para atender a Atenção Básica pelo Ofício nº 036/2025/DL-CVMV da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO; e

CONSIDERANDO o recurso disponível na conta bancária nº 575211941-0 em 31/12/2025, referente a emenda impositiva nº 16/2023 da vereadora à época Nica Cabo João e considerando a autorização dada pelo Ofício nº 279/2025/GABPRES da Câmara de Vereadores, a qual autoriza a aquisição de materiais permanente e consumo para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação - CER; e



CONSIDERANDO o recurso disponível na conta bancária nº 575211941-0 em 31/12/2025, referente as emendas impositivas nº 49/2023 - Pedrinho Sanches, 109/2023 - Sargento Damassa, 110/2023 – Vereadores Wilson Tabalipa e Sargento Damassa, 19/2024 – Vereador Zeca da Discolândia e 115/2024 – Vereadora Nica Cabo João e a autorização dada pelo Ofício nº 310/2025/GABPRES da Câmara de Vereadores; e considerando o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 039/2025/SEMUS com a Associação de Pais e Amigos do Autista de Vilhena - AMAVI; e

CONSIDERANDO o recurso disponível na conta bancária nº 575838709-2 em 31/12/2025, proveniente do Governo Federal para atender as necessidades do SAE/CTA, no montante de R\$ 21.274,00, para aquisição de material permanente e para a Vigilância Sanitária, no montante R\$ 41.084,34 para aluguel considerando o Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 001/2024; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.537/2026,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 347.917,90 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e noventa centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030100712.317 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária à Saúde - APS
4490.52.00.00 25000203 Equipamentos e Material Permanente R\$ 67.531,72

1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação
3390.30.00.00 25000203 Material de Consumo R\$ 3.419,40
4490.52.00.00 25000203 Equipamentos e Material Permanente R\$ 16.590,00

1030200712.297 – Repasse de Recursos a Entidade - Atenção Especializada
3350.85.00.00 25000203 Contrato de Gestão R\$ 198.018,44

1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária
3390.39.00.00 26000040 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 41.084,34

1030500712.319 – Manutenção das Atividades do SAE/CTA -IST-AIDS
4490.52.00.00 26000040 Equipamentos e Material Permanente R\$ 21.274,00

TOTAL.....R\$ 347.917,90

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Fica demonstrado o saldo dos Créditos Adicionais Suplementares passíveis de abertura no exercício vigente e o percentual utilizado do limite total autorizado na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme segue:

Limite total autorizado	Valor dos Créditos abertos no exercício	saldo dos Créditos Adicionais Suplementares	Percentual utilizado
39.465.524,50	5.871.483,54	33.594.040,96	0,74%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.646/2026

EXONERA A AGENTE POLÍTICA SAVANELLE AROTIRENE TAVARES ROCHA DO CARGO DE SECRETÁRIA ADJUNTA DO MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 083/2026/Semma - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.109/2025,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 2 de março de 2026, da agente política Savanelle Arotirene Tavares Rocha, matrícula 17420, do cargo de Secretária Adjunta do Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.647/2026

NOMEIA CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR-GERAL DE TRÂNSITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 232/2026/Semtran - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.168/2025,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 3 de março de 2026, de Carlos Antonio de Jesus Suchi para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador-Geral de Trânsito - CPC-2, Coordenadoria-Geral de Trânsito da Secretaria da Municipal de Transportes e Trânsito, de acordo com o item 13.2, art. 24, e Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.648, de 28 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.648/2026

HOMOLOGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA NILZA MATHIAS GOMES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 887/Semgov/2025, do Poder Executivo do Município de Presidente Médici-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 23.297/2025,



D E C R E T A:

Art. 1º A homologação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, da servidora Nilza Mathias Gomes, matrícula 2897-3, detentora do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Esportes, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.649/2026

HOMOLOGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA SILVANA RAMIRO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 018/Gab/PMS/2026, do Poder Executivo do Município de Seringueiras-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 21.175/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A homologação da cedência, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, da servidora Silvana Ramiro da Silva, matrícula 1312, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Pedagoga, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.650/2026

NOMEIA REGINA APARECIDA BATISTA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 146/2026/Semosp - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.099/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 4 de março de 2026, de Regina Aparecida Batista para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial II - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria da Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o item 5.7, art. 24, e Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.648, de 28 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do

art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.651/2026

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 66.473, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as Ordens nºs 1493705 e 1494162 no Processo Administrativo Eletrônico nº 3.752/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Sem efeito o Decreto nº 66.473, de 10 de fevereiro de 2026, que prorrogou o contrato por prazo determinado da servidora Marcela Eduarda Padovani, matrícula 17223, no cargo de Cuidadora de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LEI Nº 6.686, DE 3 DE MARÇO DE 2026**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO COM FUNDAMENTO NO ART. 31, II DA LEI Nº 13.019/2014 E A REALIZAR PARCERIA COM A QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar inexigível o chamamento público, com fundamento no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para a formalização de parceria que envolva a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à Federação de Ciclismo de Rondônia - FECRO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.930.367/0001-288, com a finalidade de fomentar a realização do evento esportivo.

§ 1º Os recursos serão movimentados e executados exclusivamente pela Secretaria Municipal de Esportes, responsável pela gestão, fiscalização e prestação de contas de sua aplicação, em conformidade com as normas da administração pública municipal e da legislação aplicável.

Art. 2º A declaração de inexigibilidade do chamamento público será

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001

de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 59.954/2023, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2026.

Vilhena, Rondônia, em 03 de março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025
P O R T A R I A Nº 73/2026/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora ADAIHAMIN CAMPOS DA FONSECA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 8575/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Cuidador De Alunos, a servidora ADAIHAMIN CAMPOS DA FONSECA, matrícula 15709, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.902/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagem a 23 de maio de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 03 de março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025
PORTARIA Nº 74/2026/SEMAD

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR (A) EXERCENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e Considerando o processo eletrônico nº 3276/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor (a) exercente de cargo de provimento efetivo, de acordo com a certidão de contagem de tempo de serviço (ord. nº 1481029), nos termos do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, conforme o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 03 de março de 2026.

Valentin Gabriel
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025
PORTARIA Nº 983/2025/SEMAD
ANEXO I

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DE INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL/ CLASSE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	Silviane Gomes de Lima	4.942	09/06/2004	Agente Administrativo	ATA_G_X	X	XI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 48/ 2026**INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO**

Processo n.º: 16352026 2026

Data de Emissão: 03/03/2026

Objeto: SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU EMERGIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 09.179.444/0001-00

Endereço: R CIPRIANO CURVO

Bairro: CENTRO Cidade: CHAPADA DOS GUIMARAES

Telefone:

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
1900120122002721093390300000	15000000	MATERIAL DE CONSUMO
1900120122002721093390390000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lot e	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	127793	Gerenciamento Cartão - Material para manutenção de Veículos	UNID	1	1.700.000,00	1.700.000,00
1	2	128679	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE FROTAS, POR MEIO WEB E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO POR REDE CREDENCIADA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS DO SAAE. INCLUSIVE SERVIÇO DE REBOQUE, GUINCHO E ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO QUE DEVE ESTAR APTO A ATENDER 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.	SERVIÇO	1	800.000,00	800.000,00

Total: 2.500,00

EMBASAMENTO LEGAL

Lei 14.133/2021 art. 75

CONDIÇÕES GERAIS

DA ENTREGA : A Nota fiscal deverá ser entregue juntamente com as Certidões do FGTS e INNS, a qual deverá estar devidamente atestada pela Gerência competente e encaminhada(s) através do Protocolo Geral desta Prefeitura Municipal juntamente com a cópia do empenho e autorização de compra ou serviço.

As notas fiscais de serviços deverão ser encaminhadas pelo Protocolo Geral desta Prefeitura até o dia 25 (vinte e cinco) do mês de sua emissão.

PRAZO DE ENTREGA: PARCELADAMENTE

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : Os pagamentos serão impreterivelmente efetuados através de depósito bancário em conta corrente.

DESPESAS ACESSÓRIAS : O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária.

MULTA: Conforme Lei Federal n.º 8.666/93.

GARANTIA: Conforme Edital.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Conforme Edital.

CONSTAR NA NOTA FISCAL: Banco, Nº da Conta, Agência e nº da Agência.

Tabela teste de fornecedores:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Logradouro	CEP	Telefone
CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA	09.179.444/0001-00	RUA: R CIPRIANO CURVO Nº 73 BAIRRO: CENTRO CIDADE: CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	78195-000	



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Tabela iteste de itens.

Fornecedor	Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA	1	1	Gerenciamento Cartão - Material para manutenção de Veículos		UNID	1	1.700.000,0000	1.700.000,00
CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA	1	2	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE FROTAS, POR MEIO WEB E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO POR REDE CREDENCIADA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS DO SAAE. INCLUSIVE SERVIÇO DE REBOQUE, GUINCHO E ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO QUE DEVE ESTAR APTO A ATENDER 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.		SERV	1	800.000,0000	800.000,00
----- Assinante								



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 57/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Secretário Municipal de Educação, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1070/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do inciso I, art. 11, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO) 03 de março de 2026.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
1	ELISABETE RADUNS KILO	04/06/2007	PROFESSOR NIVEL III	6314	ATD	VII	VIII
2	MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA MACHADO	02/02/1998	PROFESSOR NIVEL III	2721	ATD	IX	X

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 114/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022,

Considerando o decreto nº64.741/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº13301/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 03 de março de 2026

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº114/SEMUS/2026

ANEXO I

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	DANIELE DE OLIVEIRA SANTANA	02/09/2014	ENFERMEIRO	10344	ANS_D	III	IV

Vilhena/RO, 03 de março de 2026.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

**LIVRO 001 FLS. 02 VOL. I - SEMUS****EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024**

Processo Administrativo nº 15831/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES. CNPJ: nº 73.027.690/0001-46. Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto adequar a execução contratual às disposições do Termo de Cooperação nº 41/2025/PGE-SESAU ensejando o Acordo Tripartite celebrado entre o Município de Vilhena, o Estado de Rondônia e a Organização Social executante, ao contrato de Gestão nº 001/2024, conforme Parecer Jurídico nº 778/PGM/2025, Processo Administrativo nº 2013/2024 e seus anexos, que integram este Termo.

Data: 19.11.2025.

LIVRO 001 FLS. 01 VOL. I - SEMUS**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024**

Processo Administrativo nº 15831/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES. CNPJ: nº 73.027.690/0001-46. Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 10,8% do Contrato de Gestão nº 001/2024/SEMUS, por um período de 6 (seis) meses, contados a partir do seu vencimento, em conformidade com o Parecer nº 631/PGM/2024, Processo Administrativo nº 2013/2024 e seus anexos, que integram este Termo.

Data: 01/07/2024.

LIVRO 001 FLS. 01 VOL. I - SEMUS**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024**

Processo Administrativo nº 15831/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES. CNPJ: nº 73.027.690/0001-46. Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 12% do Contrato de Gestão nº 001/2024/SEMUS, por um período de 6 (seis) meses, contados a partir do seu vencimento, em conformidade com o Parecer nº 755/PGM/2024, Processo Administrativo nº 2013/2024 e seus anexos, que integram este Termo.

Data: 27/08/2024.

LIVRO 001 FLS. 01 VOL. I - SEMUS**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024**

Processo Administrativo nº 15831/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES. CNPJ: nº 73.027.690/0001-46. Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 0,62% do Contrato de Gestão nº 001/2024/SEMUS, por um período de 6 (seis) meses, contados a partir do seu vencimento, em conformidade com o Parecer nº 938/PGM/2024, Processo Administrativo nº 2013/2024 e seus anexos, que integram este Termo.

Data: 29/11/2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO CMAS Nº 007**

Vilhena/RO de 27 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre apreciação do Plano de Trabalho Associação Pequeno Dragão para a seguinte Emenda Parlamentar Federal nº 202537060004.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.752/2013 alterada pela Lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

CONSIDERANDO que a entidade Associação Pequeno Dragão, inscrita no CNPJ nº 30.432.206/0001-51, para Emenda Parlamentar Federal nº 202537060004, no valor total de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais). CONSIDERANDO a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – EMENDAS INDIVIDUAIS 2025.

CONSIDERANDO que diante do exposto ao plenário do CMAS, sendo via reunião ordinária presencial no dia 27/02/2026 foi aprovado pela maioria dos votos.

CONSIDERANDO que a entidade indicada está em funcionamento e presta serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Espelho da Programação nº 110030420250001 – Total indicado R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), sendo direcionado;

R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) – Associação Pequeno Dragão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janaina Vanessa Pagangrizo
Presidente CMAS/VHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**PORTARIA 002/2026/SECOM**

EMENTA: DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAÇÃO NO EVENTO "LANÇAMENTO DA FEIRA EXPOVILHENA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Comunicação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições do que lhe serão conferidas por Lei,

Considerando o Evento denominado: "Lançamento da Feira Expovilhena", realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, no dia 02 de março de 2026, (18h30 as 22h30), e

Considerando a escalação de servidores para a cobertura do referido Evento;

RESOLVE:

Artigo. 1º: Conceder, sem prejuízo da remuneração, 01 (um) dia de folga compensatória aos servidores desta Secretaria, sendo:

- 12368 – Luciano Aparecido de Oliveira
- 16755 – Luis Adriano Freire Lopes
- 17013 – Raimundo Rogério dos Santos

Artigo 2º: A compensação de que trata o Artigo anterior, está condicionada ao registro de presença no início e término das atividades e deverá ser realizada no período máximo de 01 (um) ano, em período a combinar com

a respectiva Chefia Imediata e de acordo com a disponibilidade de cada Departamento.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Vilhena - RO, 03 de março de 2026

RENATO BARROS MONTEIRO
Secretário Municipal de Comunicação

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2025/PMV

O Município de Vilhena/RO, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Agente de Contratação – CL, nomeado pelo Decreto Municipal nº 65.901/2025, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de “CONCORRÊNCIA PÚBLICA”, do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 019/2025/PMV

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM. Nº 19095/SEMED.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de Escola de Ensino Fundamental conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha quantitativa e orçamentária, composição unitária de custos, cronograma físico e financeiro, ART, projeto arquitetônico e estrutural anexo a este instrumento.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.664.477,80 (oito milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

DATA DE ABERTURA: dia 10 de abril de 2026, a partir das 09h30min (horário de Brasília).

LOCAL: Concorrência Eletrônica ocorrerá no site Licitanet.com.br.

EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>).

Vilhena - RO, 03 de março de 2026.

ANTONIO APARECIDO DUARTE
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES – FEVEREIRO/2026

SEMES

SERVIDOR	PERÍODO	DESTINO	
PAULO MARCOS DE SOUZA	31/01/2026	01/02/2026	Chupinguaia/RO
GERCEMINO AUGUSTO DA SILVA	07/02/2026	07/02/2026	Chupinguaia/RO

MARCIEL DEAMBROSIO DA SILVA	07/02/2026	08/02/2026	Sapezal/MT
ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ	14/02/2026	14/02/2026	Pimenta Bueno/RO
MARCIEL DEAMBROSIO DA SILVA	15/02/2026	15/02/2026	Sapezal/MT
SANDRO GONÇALVES	20/02/2026	22/02/2026	Alto Paraíso/RO
MARCIEL DEAMBROSIO DA SILVA**	21/02/2026	21/02/2026	Corumbiara/RO
ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ	21/02/2026	22/02/2026	Porto Velho/RO
ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ	27/02/2026	01/03/2026	Pimenta Bueno/RO
MARCELO ARTEIRO DO LAGO	28/02/2026	01/03/2026	Cuiabá/MT

OBS: A VIAGEM DO SERVIDOR MARCIEL DEAMBROSIO DA SILVA NO PERÍODO DE 21/02/2026 NÃO FOI REALIZADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA Nº004/2025/SEMMA

REGULAMENTA O PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.

A Secretária Municipal do Meio Ambiente do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RES OL VE:

Art. 1º Fica estabelecido o pagamento de Auxílio Transporte ao servidor em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais receberá em dobro do valor do Auxílio Transporte, conforme Decreto nº 66.375 art. 1º, a partir de 01/02/2026.

Servidor	Matricula	Cargo
Angelita Alves Portella Chybiak	10335	Fiscal de Meio Ambiente
Derek Dalla Vechia Ito	12357	Biólogo
Edeni Simões de Oliveira	4932	Secretário Escolar/Assessora Executiva – CPC02
Fabiano dos Santos Coleraus	6285	Vigia/Assessor Orçamentário–FG07
José Ribamar Araújo de Souza	4333	Programador de Vt/Diretor de Divisão–FG13
Juliana Ana da Cunha	10314	Fiscal de Meio Ambiente
Miqueias Francisco Silva Cardoso	5528	Serviços Gerais
Osmar Ramos Vertelo	6068	Engenheiro Agrônomo
Roseli Chaves de Castro Soares	5495	Agente Administrativo/Diretor de Departamento–FG13
Susana Torres Magalhães	12194	Fiscal de Meio Ambiente
Thales Fortini Bianchin	10389	Engenheiro Ambiental
Thiago Emanuel Possmoser Figueiredo Nascimento	15738	Engenheiro Ambiental
Welliton Oliveira Ferreira	4515	Agente Administrativo / Coordenador Financeiro do Fundo Municipal do Meio Ambiente–FG-06



Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Vilhena-RO, 03 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
Alexandre Serafim de Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 64.091/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 004/2016

DESIGNA A SERVIDORA OLENITA SIQUEIRA OLIVEIRA PARA TAREFA DESIGNADAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2026, a servidora OLENITA SIQUEIRA OLIVEIRA, matrícula 14615, para as tarefas descritas no Artigo 3º, inciso VI, alínea a, e inciso IX,

Art. 2º Compete VI - registros e lançamentos contábeis: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por: a) escriturar, sintética e analiticamente, em todas as suas fases, os lançamentos relativos às operações contábeis, visando a demonstração da receita e da despesa, e IX - balancetes contábeis: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por elaborar e organizar os balancetes de natureza orçamentária, financeira e patrimonial durante o exercício financeiro;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 03 de março de 2026.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 009/2026/FCV

EVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA, Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – RO (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

RESOLVE

Tornar pública a Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CPMC.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CPMC

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 19:10 horas, em ambiente virtual, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária de 2026 do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CPMC, convocada por meio do ofício nº. 03/CMPC/2026, para deliberação da seguinte pauta: 1 – Leitura do Plano Municipal de Cultura. Foi registrada a presença dos representantes do Poder Executivo a seguir: FCV - Evelyn

Olímpia Medrada Teixeira (Titular), e Maria Alciele Nunes de Oliveira (Suplente); SEMAS - Oadir Belarmino (Titular); SEMED - Célio Roberto Alves da Silva (Titular); e dos representantes da Sociedade Civil: ARQUITETURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - Fernanda Oliveira (Titular); ARTES CÊNICAS - Gabriela Indianara Bernardi Nunes (Titular); ARTES VISUAIS E AUDIOVISUAL - Andreia Santos Machado (Titular); Ian Alves Vargas (Suplente); ARTESANATO E MODA - Sonia Albertina Pretto (Titular); CULTURA AFRO-BRASILEIRA, CULTURA INDÍGENA, CULTURAS POPULARES E FOLCLORE - Ester Emily Fernandes Lopes (Titular), e Arilene Correia da Silva (Suplente); LIVRO, LEITURA E LITERATURA - Alan Souza Silva (Titular); MÚSICA: Marcio Pereira Guilermon (Titular); e Rubens Gonçalves de Castro (Suplente). Havendo “quórum”, a reunião teve início, sob a presidência da Senhora Gabriela Indianara Bernardi Nunes, que procedeu à leitura da ata da 1ª Reunião Ordinária, aprovada por unanimidade. Em seguida, iniciou-se a Pauta 1 – Leitura do Plano Municipal de Cultura, na qual todos tiveram conhecimento do documento. Deliberações finais: ficou definido - de forma unânime - pela realização da reunião extraordinária no dia 11 de fevereiro de 2026, às 19:00h, na modalidade virtual, para discussão do Edital de Credenciamento da Fundação Cultural de Vilhena. Encerramento: A Presidenta agradeceu a presença e permanência de todas(es/os) e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião às 21h31min, a qual, eu, Evelyn Olímpia Medrada Teixeira, Secretária-Geral, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela Presidenta.

Ata aprovada na
2ª Reunião Extraordinária
Conselho Municipal de Política Cultural
11 de fevereiro de 2026.

Gabriela Indianara Bernardi Nunes
Presidenta do CMPC-VHA
Decreto nº. 65.908/2025

Evelyn Olímpia Medrada Teixeira
Secretária-Geral do CMPC-VHA
Decreto nº. 65.908/2025

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 03 de março de 2026.

Évilyn Olímpia Medrada Teixeira
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Decreto nº 62.351/2024/FCV

PORTARIA Nº 010/2026/FCV

EVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA, Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – RO (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

RESOLVE

Tornar pública a Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CPMC.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CPMC

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 15h40, nas dependências da Fundação Cultural de Vilhena, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária de 2026 do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CPMC, convocada por meio do ofício nº. 01/CMPC/2026, para deliberação da seguinte pauta: 1 - Calendário anual de reuniões ordinárias; 2 - Agenda de Eventos da FCV, com a inserção de artistas locais na programação, bem como a utilização do Instagram “Fórum de Cultura de Vilhena” como agenda cultural, e nomeação de comissão para criação das artes a serem

publicadas no perfil; 3 - Tendas, mesas e cadeiras da FCV: reserva de uso, prioridade ou exclusividade; 4 - Novo edital de credenciamento: critérios de admissão de pessoas físicas, inclusão de intérpretes de libras e audiodescritores, modalidades, valores e condições de contratação; 5 - Leitura e aprovação da minuta do Plano Municipal de Cultura, e encaminhamentos pertinentes. Em tempo, a Presidente solicitou a inclusão em pauta o assunto: revitalização da Praça Ângelo Spadari, aprovada por unanimidade. Foi registrada a presença dos representantes do Poder Executivo a Seguir: FCV - Maria Alciele Nunes de Oliveira (Suplente); SEMAS - Odair Belarmino; e dos representantes da Sociedade Civil: ARQUITETURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - Fernanda Oliveira (Titular); ARTES CÊNICAS: Gabriela Indianara Bernardi Nunes (Titular); Mirian Cardozo Medeiros Scheer (Suplente); ARTES VISUAIS E AUDIOVISUAL: Andreia Santos Machado (Titular); Ian Alves Vargas (Suplente); ARTESANATO E MODA: Sonia Albertina Pretto (Titular); CULTURA AFRO-BRASILEIRA, CULTURA INDÍGENA, CULTURAS POPULARES E FOLCLORE: Ester Emily Fernandes Lopes (Titular); LIVRO, LEITURA E LITERATURA: Alan Souza Silva (Titular); MÚSICA: Marcio Pereira Guilermon (Titular); Rubens Gonçalves de Castro (Suplente). Havendo "quórum", a reunião teve início, sob a presidência da Senhora Gabriela Indianara Bernardi Nunes, que procedeu à leitura dos informes. Pauta 1 – Calendário anual de reuniões ordinárias: a Presidenta apresentou a proposta do calendário anual de reuniões, este, que teve sugestão de mudanças de algumas datas e das formas de realização, ficando aprovado por unanimidade o seguinte calendário de reuniões ordinárias: 31/03 (terça) às 19:00h, 30/05 (sábado) na modalidade virtual às 15:00h, 28/07 (terça), 26/09 (sábado) virtualmente às 15:00h, 24/11 (terça). Pauta 2 - Agenda de Eventos da FCV, com a inserção de artistas locais na programação, bem como a utilização do Instagram "Fórum de Cultura de Vilhena" como agenda cultural, e nomeação de comissão para criação das artes a serem publicadas no perfil: a Presidenta formulou a proposta de utilização do perfil do Instagram supracitado como forma de divulgação dos trabalhos e eventos culturais, criando-se assim uma "agenda cultural", foram feitos apontamentos sobre o tema, no sentido de que futuramente possa ser criado um perfil próprio do Conselho (CMPC) no Instagram, sendo assim, por unanimidade ficou decidido utilizar provisoriamente o perfil do Fórum Municipal de Cultura para divulgação das ações culturais; foi criado um grupo de trabalho para estudo do novo Instagram oficial do CMPC, composto por Ian Alves Vargas e Mirian Cardozo Medeiros Scheer; a respeito da Agenda de Eventos da Fundação Cultural de Vilhena (FCV), foram feitas ponderações em plenária a respeito da contratação de artistas locais nos eventos da FCV, tendo sido decidido por unanimidade que o Conselho solicite informações à Fundação, para rediscutir a pauta na segunda reunião ordinária. Pauta 3 - Tendas, mesas e cadeiras da FCV, reserva de uso, prioridade ou exclusividade: a presidência discorreu sobre haver ou não necessidade de reserva de metade do acervo para a classe artística, o qual foi discutido pela plenária, momento em que foi sugerido ao Conselho averiguar a possibilidade junto à FCV atender a classe artística em fim de semana para recolher os materiais cedidos, tendo sido a pauta principal reprovada por unanimidade, e aprovado o encaminhamento por unanimidade. Pauta 4 - Novo edital de credenciamento - critérios de admissão de pessoas físicas, inclusão de intérpretes de libras e audiodescritores, modalidades, valores e condições de contratação: a proposta versa sobre a forma de contratação de pessoas físicas por meio da Lei de Licitações, e pela plenária foi abordada a representação de coletivo sem CNPJ por meio de uma pessoa física, bem como a utilização de carteira municipal do artesão, ou a carteira do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) como forma de substituição ao CNPJ, bem como a emissão de Nota Fiscal Avulsa como condicionante ao recebimento do pagamento. Unanimemente foi aprovado pela plenária (1) solicitar à Fundação informações sobre as modalidades, inscrições e contratações, (2) realizar mapeamento de artistas, intérpretes de libras e audiodescritores, bem como a (3) realização de uma reunião extraordinária para escuta da classe artística e discussão das modalidades de contratação. Pauta 5 – Leitura e aprovação da minuta do Plano Municipal de Cultura, e encaminhamentos pertinentes: (retirado de pauta). Deliberações finais: ficou definido - de forma unânime - pela realização de reunião extraordinária, marcada para o dia 04 de fevereiro de 2026, às 19:00h, na modalidade virtual, para a leitura e aprovação da minuta do Plano Municipal de Cultura. Encerramento: A Presidenta agradeceu a presença e permanência de todas(es/os) e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião às 17h35min, a qual, eu, Maria Alciele Nunes de Oliveira, Vice-Secretária Geral (Suplente), lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela Presidenta.

Ata aprovada na
1ª Reunião Extraordinária
Conselho Municipal de Política Cultural
04 de fevereiro de 2026.

Gabriela Indianara Bernardi Nunes
Presidenta do CMPC-VHA
Decreto nº. 65.908/2025

Maria Alciele Nunes de Oliveira
Vice-Secretária Geral do CMPC-VHA
Decreto nº. 65.908/2025

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 03 de março de 2026.

Évilyn Olímpia Medrada Teixeira
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Decreto nº 62.351/2024/FCV

PORTARIA N º 011/2026/FCV

ALTERA E DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR QUADRO DE COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012; Considerando a portaria 006/2026/FCV;

R E S O L V E:

Art.1º Altera, Constitui e Designa servidor para compor quadro da COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, com a finalidade de receber os bens e serviços adquiridos por esta fundação pública, conforme dispõe a Lei N.º 14.133/2021.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo, incluindo novo membro, fica assim composta:

EDYELE RECH PERONE MORAES, matrícula 80;
PAULO SÉRGIO SILVA FERREIRA, matrícula 17424;
MARIA ALCIELE NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 106;

Art. 2º O recebimento de materiais e serviços deverá ser realizado conforme Capítulo IX da Lei N.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos).

Art. 3º Os membros designados nesta portaria não terão prejuízo em suas funções e exercerão essa comissão sem adicional de remuneração pelas atividades aqui atribuídas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de março de 2026.

Art. 5º Fica revogado a portaria 006/2026/FCV.

Vilhena, 03 de março de 2026.

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DEC. Nº 62.351/2024



PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 002/2026.

O Conselho Escolar da Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Processamento de dados. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Rua: Josias Antônio da Silva, nº 1415, bairro Jardim das Oliveiras, CEP 76.980-634 , Vilhena-RO, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 09 de março de 2026, pontualmente às 15h:40min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo (o) menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 02 de março de 2026.

Presidente do Conselho Escolar Professora Cleonice Batista de Jesus
Roselene Aparecida de Oliveira

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 003/2026.

O Conselho Escolar da Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Rua: Josias Antônio da Silva, nº 1415, bairro Jardim das Oliveiras, CEP 76.980-634 , Vilhena-RO, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 09 de março de 2026, pontualmente às 16h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo (o) menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 02 de março de 2026.

Presidente do Conselho Escolar Professora Cleonice Batista de Jesus
Roselene Aparecida de Oliveira

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 004/2026.

O Conselho Escolar da Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Limpeza e Produção de Higienização. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Rua: Josias Antônio da Silva, nº 1415, bairro Jardim das Oliveiras, CEP 76.980-634 , Vilhena-RO, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 10 de março de 2026, pontualmente às 16h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo (o) menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 03 de março de 2026.

Presidente do Conselho Escolar Professora Cleonice Batista de Jesus
Roselene Aparecida de Oliveira



EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
EVERALDO TEIXEIRA PENA

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

ASSINATURA DO
EXECUTIVOASSINATURA DO
LEGISLATIVO